



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e  
Urussanga)

**Processo de dispensa de licitação n. 18/2025**

**Processo administrativo n. 20/2025**

### DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo de dispensa de licitação tem como objeto a aquisição de Aquisição de 1 (um) radiador para retroescavadeira, novo e original, com as características mínimas abaixo:

**Radiador para retroescavadeira marca RANDON modelo 406, ano 2018.**

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, os documentos comprobatórios juntados aos autos, e a previsão do art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, passo a decidir: **Autorizo** a contratação referida acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

**Do contratado:** CASA DOS RADIADORES URUSSANGA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 13.870.959/0001-20.

**Do valor e do pagamento:** A presente contratação custará o valor total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) para aquisição dos item acima descrito. O pagamento será efetuado, mediante boleto bancário/fatura com código de barras, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da apresentação e aprovação da nota fiscal.

**Da justificativa:** A aquisição do material deve-se à necessidade de atividades de operação da usina de asfalto, visando a manutenção e troca do radiador do equipamento retroescavadeira que é utilizado para produção de massa de asfáltica.

Dessa forma, entende-se necessária a aquisição do produto, objeto da presente solicitação.

**Razão da escolha do fornecedor:** Na hipótese, foram recebidos orçamentos de empresas do ramo, sendo que a melhor proposta foi apresentada pela empresa CASA DOS RADIADORES URUSSANGA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 13.870.959/0001-20, propondo, o valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) para aquisição dos item objeto da presente dispensa de licitação.

Vale ressaltar que os valores previstos neste processo não irão extrapolar o limite legal estabelecido à dispensa de licitação.

---

**Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br**

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e  
Urussanga)

**Justificativa do preço e dos recursos orçamentários:** Por todo o exposto, autorizo a contratação da empresa CASA DOS RADIADORES URUSSANGA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 13.870.959/0001-20, mediante dispensa de licitação, para a aquisição de um radiador para retroescavadeira modelo Randon RD406, ano 2018.

Desta forma, publique-se a presente autorização direta no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n.14.133/2021.

Após, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a publicação do contrato, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Urussanga/SC, 24 de julho de 2025.

ÂNGELO FRANQUI SALVARO

Presidente do CIRSURES

Prefeito de Siderópolis